

De acordo com a [Resolução Normativa nº 309, de 2012](#), todos os contratos coletivos com menos de 30 beneficiários de uma mesma operadora deverão ser agrupados para fins de cálculo e aplicação do reajuste.

Com o intuito de monitorar tais informações, a ANS enviará às operadoras um formulário através do endereço de e-mail cadastrado na ANS, contendo o link para o formulário bem como o usuário e senha para acesso.

O formulário estará disponível para preenchimento até 14/12/2014.

[Veja aqui orientações para o cumprimento da Norma](#)

Fonte: [ANS](#), em 24.11.2014.